



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA
Programa de Pós-Graduação em Administração PPGA



Chamada Pública Nº 04/ 2021

Estabelece condições para a eleição de Coordenador (a) e Vice -Coordenador(a) Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE, Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública as regras para o processo eleitoral de Coordenador (a), Vice-Coodenador (a) do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA.

TÍTULO I
DAS REGRAS QUE COORDENAM OS TRABALHOS DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral e a Comissão Recursal Eleitoral das eleições do PPGA são compostas, cada uma, por três docentes permanentes do PPGA ou de outro curso de pós-graduação *stricto sensu* da UECE, os quais não poderão ser candidatos no processo eleitoral.

Artigo 2º - A Comissão Eleitoral tomou como base para estabelecimento das regras e conduta dos trabalhos para a eleição, os seguintes artigos da Lei nº 15.955 de 11 de fevereiro de 2016

Art. 13 As Coordenações de cursos de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu*, integrantes da Administração Básica da UECE, são unidades responsáveis pela gestão de ensino, pesquisa e extensão no âmbito de seus Centros, Faculdades e Institutos Superiores, e constituem órgãos executivos de nível decisório fundamental aos Centros, Faculdades e Institutos Superiores, dos quais fazem parte os professores, reunidos em Colegiados de Cursos para as finalidades de ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º As coordenações dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UECE serão exercidas por um coordenador e um vice coordenador, para um mandato de 02 (dois) anos a contar a partir do dia 19 de fevereiro de 2021, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente, nomeados por ato do Reitor, dentre os professores dos cargos



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA
Programa de Pós-Graduação em Administração PPGA



de carreira de magistério superior da UECE lotados nos respectivos Centros e Faculdades, escolhidos diretamente através de Chapas vinculadas, em escrutínio secreto com votação uninominal.

§ 2º Nas eleições para coordenador e vice coordenador de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, as quais se darão por convocação de Edital da Reitoria, prevalecerá o peso de 70% para professores e 30% para os alunos.

TÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS E VOTAÇÃO

Artigo 3º - Neste processo eleitoral, serão eleitos o (a) Coordenador (a), o Vice Coordenador (a) do PPGA.

Artigo 4º - Podem ser candidatos a Coordenador (a), Vice Coordenador (a) e membro da Comissão do PPGA professores efetivos do quadro da UECE que sejam docentes permanentes do PPGA.

Artigo 5º - As inscrições serão requeridas em formulário padronizado, conforme modelo expedido pela Comissão Eleitoral (anexo I) e enviado por e-mail para a secretaria do PPGA no dia 15 fevereiro de 2021, das 9 às 15 horas.

§ 1º - A lista com os nomes dos candidatos cujos pedidos de inscrição forem deferidos será publicada na página eletrônica do PPGA (<http://www.uece.br/ppga>) até as 16 horas do dia 15 fevereiro de 2021.

§ 2º - O candidato com inscrição indeferida poderá impetrar recurso contra o indeferimento do seu pedido de inscrição junto à Comissão Recursal Eleitoral em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da lista das inscrições deferidas.

§ 3º - O resultado de recurso impetrado contra o indeferimento de inscrição será divulgado na página eletrônica do PPGA até às 17 horas do 16 fevereiro de 2021.

Artigo 6º - As eleições ocorrerão no dia 17 de fevereiro de 2021, das 9 às 16 horas, através de formulário eletrônico, que será divulgado por e-mail para os votantes.

Parágrafo único - A votação será por chapas vinculadas, em escrutínio secreto com votação uninominal, poderão votar os docentes permanentes e discentes regularmente matriculados do PPGA.



TÍTULO III DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Artigo 7º - Após o encerramento da votação, a apuração deverá ocorrer imediatamente.

§ 1º - A apuração e divulgação do resultado das eleições serão realizadas pela Comissão Eleitoral do PPGA e deverá ocorrer em seção pública via Google Meet, o link da apuração será publicado na página eletrônica do PPGA, podendo ser acompanhada por professores, alunos e funcionários do PPGA, obedecendo às seguintes etapas: Download do resultado, verificação do número de votantes por segmento; abertura das planilhas e contagem do número total de formulários; contagem do número de votos para cada chapa inscrita, por segmento, e do número total de votos em branco; cálculo do resultado final.

§ 2º - Para cálculo do resultado final, considerando-se o peso de 70% (setenta por cento) para o corpo docente e 30% (trinta por cento) para o corpo discente, será aplicada a seguinte fórmula:

$$C_i = (70VP_i)/P + (30VA_i)/A$$

em que:

C_i = % do i-ésimo candidato;

VP_i = número de votos que o candidato C_i obteve entre os professores;

VA_i = número de votos que o candidato C_i obteve entre os alunos;

P = número de professores aptos a votarem;

A = número de alunos aptos a votarem.

§ 3º - O número total de professores e de alunos que devem constar no denominador das frações da fórmula deste artigo será o constante nas listas de votação, elaboradas com base nas relações dos eleitores aptos a votar, elaboradas pela Coordenação do Curso, dentro do prazo determinado pela Comissão Eleitoral.

Artigo 8º - A lista com os nomes dos candidatos eleitos será publicada na página eletrônica do PPGA até às 16:30 horas do dia 17 de fevereiro de 2021.

§ 1º - Os recursos contra o resultado das eleições do PPGA poderão ser impetrados junto à Comissão Recursal Eleitoral em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da lista com os nomes dos candidatos eleitos.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA
Programa de Pós-Graduação em Administração PPGA



§ 2º – A divulgação do resultado de recurso impetrado contra o resultado das eleições será realizada no quadro de avisos da secretaria e na página eletrônica do PPGA até as 17 horas do dia 18 de fevereiro de 2021.

Artigo 9º - Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos inicialmente pela Comissão Eleitoral e posteriormente pela Comissão Recursal, se for o caso, do PPGA.

Artigo 10 - Os casos omissos que excedam o âmbito de competência da Comissão Eleitoral e da Comissão Recursal serão resolvidos pela Administração Superior da UECE.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA
Programa de Pós-Graduação em Administração PPGA



Anexo I – Formulário de inscrição de candidatos a Coordenador (a) e Vice Coordenador (a)

Formulário de inscrição de candidatura
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração

Nome do candidato a Coordenador (a): _____

Nº do CPF: _____ RG: _____

Matrícula institucional: _____

Fone: _____ E-mail: _____

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome do candidato a Vice coordenador (a): _____

Nº do CPF: _____ RG: _____

Matrícula institucional: _____

Fone: _____ E-mail: _____

Local e data: _____

Assinatura: _____